



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



CONHECIMENTO SEMPRE PRESENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL 002/2010-2

VAGAS PARA INTERCÂMBIO

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, interessados em intercâmbio acadêmico em universidades estrangeiras, no primeiro semestre de 2011, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 e de acordo com as seguintes condições:

1. Duração: até 12 (doze) meses, com início no primeiro semestre de 2011.
2. Requisitos:
 - a. Estar devidamente matriculado na UFG e com frequência.
 - b. Ter integralizado, no momento da candidatura, no mínimo 20% da carga horária necessária para integralização curricular.
 - c. Possuir proficiência no idioma dos cursos que serão realizados.
3. Documentos necessários para candidatura, a serem entregues no ato da inscrição (cópia impressa e em CD)¹:
 - a. Formulário de inscrição da CAI.
 - b. Formulários específicos da universidade pretendida, se for o caso.
 - c. Extrato Acadêmico atualizado.
 - d. Plano de estudos (atividades pretendidas, incluindo disciplinas a serem realizadas, de acordo com a área do curso ao qual está matriculado).
 - e. Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura do estudante e o plano de estudos, declarando frequência e recomendando o estudante para participação em programa de intercâmbio.
 - f. Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.

1 Os itens “C”, “D”, “F”, “G”, “H” e “I” deverão ser entregues em português e no idioma do país no qual pretende estudar. A tradução poderá ser realizada pelo próprio candidato.



- g. Curriculum Vitae comprovado.
- h. Comprovação de proficiência linguística.
- i. Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na universidade pretendida.
- j. Termo de Compromisso afirmando que, caso aceito pela universidade pretendida, realizará efetivamente o intercâmbio, salvo motivo de força maior.
- k. Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar o intercâmbio (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde de cobertura ampla e vigente por todo o período do intercâmbio e demais despesas), comprovado, bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente.
- l. Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de intercâmbio.
- m. Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas no período do intercâmbio, até um mês após o retorno ao Brasil.

4. Local e data de inscrição: Coordenadoria de Assuntos Internacionais – Prédio da Reitoria – Campus Samambaia – Sala CAI, de 15 a 30 de setembro de 2010, das 10h00 às 14h00.

5. Homologação das candidaturas: só serão homologadas as candidaturas cuja documentação esteja de acordo com o estabelecido neste Edital e com a Resolução CEPEC nº 828/2007. O resultado da homologação será divulgado até o dia 20 de outubro de 2010.

6. Aceite:

Os interessados que apresentarem a documentação exigida neste Edital e atenderem ao disposto na Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 terão suas candidaturas encaminhadas à instituição pretendida, a qual decidirá sobre seu deferimento.

7. Divulgação dos resultados: assim que forem anunciados pela instituição estrangeira e diretamente ao interessado.

8. Observações:

- a. este Edital não prevê bolsas de estudos nem qualquer outro tipo de apoio financeiro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



CONHECIMENTO SEMPRE PRESENTE

- b. a candidatura a outro(s) edital(is) de mobilidade nacional e internacional só poderá ser realizada pelo candidato, caso o interessado não tenha sido aceito pela Universidade estrangeira à qual se candidatou por meio deste Edital;
- c. os interessados poderão apresentar candidatura para somente uma instituição estrangeira;
- d. ao inscreverem-se, os candidatos reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC nº 828/2007.

9. Casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

Goiânia, 09 de setembro de 2010.

Profº Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais